

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2016

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa J M BEZERRA COMÉRCIO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.554.621/0001-33, com sede em local Incerto e não sabido, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta notificação, comprove que sanou as impropriedades apontadas por meio do Memorando nº 11/2016-DMP/Setor de Pós-compra e 02/2016 - SEO/CT referente as Notas de Empenho nºs 804694/2014, 806717/2015, 805342/2014, 805533/2014, 806726/2014, 807162/2014 e 807738/2014, em anexo, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas de Multa e Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 05 (cinco) anos, com previsão contida no art. 12, incisos II, alínea "b" e III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 11/2014-UFRN, com registro do ato junto ao SICAF. Nesse mesmo prazo, caso essa empresa entenda necessário, poderá comparecer na Assessoria Técnica desta Pró-Reitoria, a fim de tomar conhecimento integral, apresentar defesa e, inclusive, realizar cópia do Processo Administrativo nº 23077.006948/2016-56. Telefone p/contato 3342-2274 - ramal 105 Email: asjur@reitoria.ufrn.br.

PAULO JOSÉ PEREIRA
Diretor da Diretoria e Material e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2016

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa GRÁFICA E EDITORA TEMPO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.980.776/0001-31, com sede em local Incerto e não sabido, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta notificação, comprove que sanou as impropriedades apontadas por meio do Memorando nº 16/2016-DMP/Setor de Pós-compra e referente as Notas de Empenho nº 808394/2014, em anexo, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas de Multa e Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 05 (cinco) anos, com previsão contida no art. 13, incisos II, alínea "b" e III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 46/2014-UFRN, com registro do ato junto ao SICAF. Nesse mesmo prazo, caso essa empresa entenda necessário, poderá comparecer na Assessoria Técnica desta Pró-Reitoria, a fim de tomar conhecimento integral, apresentar defesa e, inclusive, realizar cópia do Processo Administrativo nº 23077.004530/2016-12. Telefone p/contato 3342-2274 - ramal 105 Email: asjur@reitoria.ufrn.br.

PAULO JOSÉ PEREIRA
Diretor da Diretoria e Material e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2016

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa POTIGUAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.646.623/0001-00, com sede em local Incerto e não sabido, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta notificação, comprove que sanou as impropriedades apontadas por meio do Memorando nº 12/2016-DMP/Setor de Pós-compra referente as Notas de Empenho nºs 807327/2015, 803388/2015, 803786/2015 e 805137/2015, em anexo, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas de Multa e Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 12 (doze) meses, com previsão contida no art. 12, incisos II, alínea "b" e III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 106/2014-UFRN, com registro do ato junto ao SICAF. Nesse mesmo prazo, caso essa empresa entenda necessário, poderá comparecer na Assessoria Técnica desta Pró-Reitoria, a fim de tomar conhecimento integral, apresentar defesa e, inclusive, realizar cópia do Processo Administrativo nº 23077.003997/2016-37. Telefone p/contato 3342-2274 - ramal 105 Email: asjur@reitoria.ufrn.br.

PAULO JOSÉ PEREIRA
Diretor da Diretoria e Material e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2016

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.394.735/0001-59, com sede em local Incerto e não sabido, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta notificação, comprove que sanou as impropriedades apontadas por meio do Memorando nº 22/2016-DMP/Setor de Pós-compra referente as Notas de Empenho nºs 804287/2015 e 806209/2015, em anexo, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas de Multa e Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 06 (seis) meses, com previsão contida no art. 12, incisos II, alínea "b" e III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 12/2014-UFRN, com registro do ato junto ao SICAF. Nesse mesmo prazo, caso essa empresa entenda necessário, poderá comparecer na Assessoria Técnica desta Pró-Reitoria, a fim de tomar conhecimento integral, apresentar defesa e, inclusive, realizar cópia do Processo Administrativo nº 23077.005620/2016-12. Telefone p/contato 3342-2274 - ramal 105 Email: asjur@reitoria.ufrn.br.

PAULO JOSÉ PEREIRA
Diretor da Diretoria e Material e Patrimônio

AVISO DE PENALIDADE

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio da Portaria 293/2016-R, de 23 de fevereiro de 2016, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 23 do estatuto vigente, resolve aplicar à empresa URQ LABOR COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.548/0001-54, com sede na Rua José Álvaro de Melo, nº 407, Piedades, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP nº 54.400-380, as sanções de Multa e Impedimento de licitar e Contratar com a União pelo prazo de 05 (cinco) anos, com registro no SICAF, conforme previsão contida no art. 13, incisos II, alínea "c" e III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 78/2012 - UFRN; art. 12, inciso II, alínea "c" e III da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 09/2013-UFRN e art. 12, inciso II, alínea "c" e inciso III da Ata de Registro de Preços do Pregão 55/2013-UFRN em decorrência da não entrega dos produtos relacionados nos empenhos 808152/2013 e 809410/2013 e pelo não cumprimento dos prazos de entrega dos empenhos 809866/2013, 811734/2013, 811295/2013, 811292/2013, 800235/2013, 800364/2013, 800310/2014, 800788/2014, 801184/2014 e 801198/2014, conforme apurado no Processo Administrativo nº 23077.032989/2014-36.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2016 - UASG 153114**

Nº Processo: 23078004905201626 . Objeto: Contratação de Cozinheiro, copeiro e Supervisor, para o restaurante Universitário da UFRGS. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Solicitação aprovada pelo parecer nº0119/2016-PF-UFRGS-PFA. Declaração de Dispensa em 17/03/2016. ELTON LUIS BERNARDI CAMPANARO. Vice-pro-reitor de Assuntos Estudantis.. Ratificação em 17/03/2016. ARIÓ ZIMMERMANN, Pró-reitor de Planejamento e Administração.. Valor Global: R\$ 3.678.524,34. CNPJ CONTRATADA : 06.079.150/0001-19 SILVA VEIGA PRESTADORA DE SERVICIO LTDA.

(SIDE - 17/03/2016) 153114-15235-2016NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 153114

Número do Contrato: 157/2011. Nº Processo: 23078016342/11-51. PREGÃO SISPP Nº 105/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 03149832000162. Contratado : MULTIAGIL LIMPEZA PORTARIA E -SERVICOS ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Prorroga a vigência do contrato por 06 (seis) meses. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 19/03/2016 a 18/09/2016. Data de Assinatura: 15/03/2016.

(SICON - 17/03/2016) 153114-15235-2016NE800030

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 153115**

Número do Contrato: 72/2011. Nº Processo: 23079048185201052. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 11/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 32126377000188. Contratado : ESPECTRO ENGENHARIA LTDA - Objeto: Prorroga o prazo de vigência contratual pelo período de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias corridos. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 17/03/2016 a 28/10/2016. Data de Assinatura: 17/03/2016.

(SICON - 17/03/2016) 153115-15236-2016NE800212

**EDITAL Nº 69, DE 17 DE MARÇO DE 2016
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL**

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal No 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, n. 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 09/2015 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação do curso de Mestrado.

d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;

e) não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistrado, de que trata a Lei nº 7.596/87;

g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comandatário;

h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;

l) ter idade mínima de 18 anos completos;

m) gozar de plenos direitos políticos;

n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e táctica aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

b) CPF;

c) Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

d) Diploma Graduação, em acordo com o item 2.1, aliena b, deste Edital, ou o comprovante de colação de grau.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.



3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 09/2015, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou

Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8. Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ROBERTO LEHER

ANEXO I

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Centro de Letras e Artes (CLA)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 31/07/2016

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Letras	Orientais e Eslavas / Árabe	01 (uma)

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 31/12/2016

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Matemática	Matemática / Cálculo I	01 (uma)

Centro de Tecnologia (CT)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 31/12/2016

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola Politécnica	Engenharia Industrial/ Métodos Quantitativos	01 (uma)
Escola Politécnica	Engenharia Industrial/ Gerência da produção	01 (uma)

Centro de Ciências da Saúde (CCS)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 31/07/2016

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Enfermagem Ana Nery	Departamento/Setor ou Área Enfermagem Fundamental/ Enfermagem Fundamental	01 (uma)

Centro de Ciências da Saúde (CCS)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 31/12/2016

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Educação Física e Desportos	Ginástica/ Educação Física, Lazer e Ludicidade, Metodologia Científica	01 (uma)
Escola de Educação Física e Desportos	Arte Corporal/ Estágios e Técnica da Dança	01 (uma)

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 31/07/2016

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico/ Direito Comercial	02 (duas)
Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado/ Constitucional/Direito Internacional Público	01 (uma)

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: 31/12/2016

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Educação	Didática/ Didática (EDD 241)	01 (uma)

ANEXO II

Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.

Período de inscrição: 21,22,23 e 28 de março de 2016

Locais de Inscrição:

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
FACULDADE DE EDUCAÇÃO	Campus da Praia vermelha, Av. Pasteur, 250, Fundos, Urcasala 37 - CFCH - de 10 às 15h	3938-5130
Escola de Educação Física e Desportos	Escola de Educação Física, Departamento de Ginástica, Av. Carlos Chagas Filho nº 540, sala 221 - Cidade Universitária - Horário: 09 as 14hs.	3938-6808
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANA NERY	Escola de Enfermagem Anna Nery - Gabinete da Direção/Departamento de Enfermagem Fundamental Rua Afonso Cavalcanti, 275 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - Horário: 09:00 às 16:00 horas.	
Faculdade Nacional de Direito	Rua Moncorvo Filho 08 - 3º andar -Centro 10:00 h as 18:00 h	3938-1028
Escola Politécnica	Cidade Universitária, Centro de Tecnologia, Bloco A, 2º andar, Escola Politécnica, Sala 03; HORÁRIO: 9:00 às 14:00.	3938-7309
INSTITUTO DE MATEMÁTICA	Instituto de Matemática - UFRJ Avenida Athos da Silveira Ramos 149, sala C101 - CT - Bloco C - Cidade Universitária - Ilha do Fundão. Horário das inscrições: 9h-17h	39387036
Escola de Educação Física e Desporto / Arte Corporal	Secretaria Acadêmica dos Cursos de Dança (2º andar do Prédio da EEFD) -Av Carlos Chagas Filho, nº 540 -Ilha do Fundão - Horário das inscrições: 15:00 horas às 19:00 horas	3938-6820
Faculdade de Letras	Secretaria Geral da Faculdade de Letras Av. Horacio Macedo 2151, Sala D-106 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ. Horário de atendimento ao candidato: 10:00h as 15:00h	3938-9748

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016 - UASG 153115

Nº Processo: 23079037218201504 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços conservação e manutenção de biotérios, visando a manutenção de adequadas condições de salubridade, higiene e bem estar aos animais utilizados em pesquisa científica, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/03/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. Pedro Calmon, 550, 8º Andar, Sala 827, Prédio da Reitoria Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153115-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/03/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

IVAN FERREIRA CARMO
Pró-reitor de Gestão e Governança

(SIDE - 17/03/2016) 153115-15236-2016NE800242

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve aplicar à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZAS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.441.614/0001-58, a penalidade de multa no valor de R\$ 116.285,91 (cento e dezesseis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), concernentes à Decisão nº.: 2 - 046950/2015-67, com base no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no contrato administrativo nº. 55/2015, através do processo administrativo nº. 23079.046950/2015-67.

IVAN FERREIRA CARMO
Pró-Reitor de Gestão e Governança

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2016 - UASG 153119

Nº Processo: 23079000645201529 . Objeto: Contratação da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Monopólio Legal Segundo a Lei 11.652/08. Declaração de Inexigibilidade em 17/03/2016. NILTON JOSE DIAS DA COSTA. Diretor de Planejamento e Finanças. Ratificação em 17/03/2016. PAULO MARIO RIPPER VIANNA. Prefeito da Ufrj. Valor Global: R\$ 20.102,40. CNPJ CONTRATADA : 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDE - 17/03/2016) 153119-15236-2015NE800061

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 153034

Número do Contrato: 25/2011. Nº Processo: 23084013416201503. PREGÃO SISPP Nº 41/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA -AMAZONIA. CNPJ Contratado: 34849836000187. Contratado : E B CARDOSO - EIRELI -Objeto: Promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original nº 25/2011 por mais 12(doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2016 a 02 de janeiro de 2017. Fundamento Legal: inciso II, art. 57, da lei 8.666/93. Vigência: 03/01/2016 a 02/01/2017. Data de Assinatura: 30/12/2015.

(SICON - 17/03/2016)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 46/2015

Declaramos vencedora do certame a empresa: GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.

LUCIANO MAGALHÃES FERREIRA
Pregoeiro

(SIDE - 17/03/2016) 153165-15239-2016NE800347

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 153033

Número do Contrato: 15/2015. Nº Processo: 23091003853201431. PREGÃO SISPP Nº 62/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO -SEMI-ARIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 00684777000112. Contratado : AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Art. 57, caput, inciso II, da Lei 8.666/93 bem como na Cláusula Quinta do Contrato. Vigência: 16/03/2016 a 13/06/2016. Valor Total: R\$172.989,84. Fonte: 112000000 - 2016NE800141. Data de Assinatura: 15/03/2016.

(SICON - 17/03/2016)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 087/2014
Processo:23080.073897/2013-76. Concorrência nº 001/2014. Objeto: Alteração da razão social da empresa. CNPJ Concessionária: 10.220.607/0001-30 - Murilo de Sousa Lanchonete LTDA ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 025/2013
Processo: 23080.041015/2012-22. Concorrência nº 012/2012. Vigência: 01/04/2016 a 31/03/2017. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses e reajuste do valor da concessão. CNPJ Concessionária: 09.125.970/0001-98 - Santins LTDA ME. Valor mensal: R\$1.278,65.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO Nº 380/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas. A Pregoeira informa que o certame resultou fracassado, sem empresas vencedoras.

MARA REGINA MACHADO COSTA
Pregoeira

(SIDE - 17/03/2016) 153163-15237-2016NE800036

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 25/2016

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de reagentes para atender ao Campus Curitibaanos da UFSC. Valor: R\$ 32.424,52. Empresas valor: R\$ 32.424,52. Empresas vencedoras da licitação: EMBRAMEDICA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA EPP; MULTIPLIER ELEUSA DONIZETI DA SILVA EIRELI ME; MAZZOCHINI COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA EPP.

GUSTAVO CRISTIANO SAMPAIO
Pregoeiro

(SIDE - 17/03/2016) 153163-15237-2016NE800036

PREGÃO Nº 29/2016

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para atender ao Almoxarifado Central. Valor: R\$ 190.576,50. Empresas vencedoras da licitação: FLAME COMÉRCIO DE GÁS LTDA; PLANETA COMERCIAL LTDA ME; RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP; SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS; COSTA ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA EPP; MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP; ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

DIEGO ROSA OSSANES
Pregoeiro

(SIDE - 17/03/2016) 153163-15237-2016NE800036

PREGÃO Nº 328/2015

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (produtos cárneos) para atender ao Restaurante Universitário da UFSC. Valor: R\$ 8.468.920,00. Empresas vencedoras da licitação: PLANETA COMERCIAL LTDA ME; MALVO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP; THALES EDUARDO MERCÚRIO ODERDENGE EIRELI ME; SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS; ATLÂNTICO COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA EPP; COPAL ALIMENTOS LTDA.

MARA REGINA MACHADO COSTA
Pregoeira

(SIDE - 17/03/2016) 153163-15237-2016NE800036

PREGÃO Nº 331/2015

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de chaveiro para a UFSC. Valor: R\$ 360.675,00. Empresa vencedora da licitação: ADIRLEIA DENES BROERING ME.

DIEGO ROSA OSSANES
Pregoeiro

(SIDE - 17/03/2016) 153163-15237-2016NE800039